



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 1/2001**

**EMENTA:** *Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2001.*

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O ano letivo de 2001 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte calendário acadêmico:

Primeiro período regular: de 05 de março até de 31 de julho de 2001.

Segundo período regular: de 06 de agosto até 31 de dezembro de 2001.

§ 1º - As atividades acadêmicas curriculares terão início no dia 05 de março de 2001, para o primeiro período regular, e no dia 06 de agosto de 2001, para o segundo período regular.

§ 2º - As atividades acadêmicas curriculares serão concluídas no dia 05 de julho de 2001, para o primeiro período regular, e no dia 15 de dezembro de 2001, para o segundo período regular.

§ 3º - No ano de 2001 serão observados os seguintes feriados: 24 a 28 de fevereiro (carnaval); de 12 a 14 de abril (Semana Santa), 21 de abril (Tiradentes), 1º de maio (Dia do Trabalho), 14 de junho (Corpus Christi), 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 07 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República), 8 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) e 25 de dezembro (Natal).

§ 4º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 11 de julho de 2001, para o primeiro período regular, e 21 de dezembro de 2001, para o segundo período regular.

§ 5º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 13 de julho de 2001, para o primeiro período regular, e 28 de dezembro de 2001, para o segundo período regular. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 20 de julho de

2001, para as notas do primeiro período regular, e 18 de janeiro de 2002, para as do segundo período regular.

**Art. 2º** - O edital de matrícula para o primeiro período regular será publicado no dia 04 de fevereiro de 2001 e para o segundo período regular no dia 22 de julho de 2001.

§ 1º - As Coordenações dos Cursos farão a matrícula para o primeiro período regular entre os dias 12 a 15 de fevereiro de 2001, e para o segundo semestre entre os dias 30 de julho a 02 de agosto de 2001.

§ 2º - Para o primeiro período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 27 de março de 2001, e para o segundo período regular, até o dia 28 de agosto de 2001.

§ 3º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderá ser requerido até o dia 07 de maio de 2001, para o primeiro período regular, e 03 de outubro de 2001, para o segundo período regular.

§ 4º - A matrícula em disciplinas isoladas, para o primeiro período regular, ocorrerá nos dias: 21 de fevereiro de 2001 para alunos regulares da UFPE e 22 de fevereiro de 2001 para os portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES, para o primeiro período regular, nos dias: 07 de agosto de 2001 para alunos regulares da UFPE e 08 de agosto de 2001 para os portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES.

**Art. 3º** - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 12 de agosto de 2001.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

**PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA**  
*Vice-Reitor*

**HOMOLOGADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2001, REALIZADA EM 08.02.2001, DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CCEPE), APÓS ALTERAÇÃO DO SEU ART. 5º.**